Se não havendo inconveniente. Rio a 5 de Mayo de 1780

Ill.mo e Ex.mo Snr.

N. 8.

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Diz o Procurador do Senado da Cam.a desta Cidade, que se serve este prez.e anno, que lhe faz a bem hua Certidão com o theor do termo que assinou na Secretaria deste Estado Manoel Rodriques Silva sendo Procurador deste mesmo Senado no anno de 1774 p.a serem demolidas a custa do senado as Bancas do peixe quando assim foi mandado; e p.a lhe ser passada a Certidão referida necessita obter esp.e de V. Ex.a; portanto

P.a V. Ex.a seja servido mandar, que se passe ao sup.e a certidão mencionada com o theor do termo sobreditto

E R.M.ce

A 225 v.s do L.o 2.o, que servio dos termos de fiança, que se dão nesta Secretaria, se acha o de que a Petição supra faz mençao, cujo theor he o seguinte.

§ Aos dezanove dias do mez de Fevereiro de mil sete centos setenta e hum, appareceo nesta Secretaria do Estado Manoel Rodriques Silva Procurador do Senado da Camara desta Cidade, e disse que como Procurador, que era delle, se obrigava pelo mesmo Senado

Senado ademollir as bancas, que novamente quer Le-
vantar o dito Senado na Praia do peixe, para melhor
comodidade da vendagem do dito peixe, e augmento
da renda da Ferida Camara toda as vezes que pelo
Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Marquez Vi-
ce Rey deste Estado, ou de outro seu Successor lhes
for mandado derrubalas, ou deixalas abaixo, por ser
esta condicaõ porque se permitte ao mesmo Senado
poder Levantar nas Marinhas as ditas bancas; e deco-
mo disse assim, e se obrigou cumprir, como Procura-
dor do mesmo Senado, assignou este Termo em vir-
tude da Ordem vocal do mesmo Senhor, a que fez com-
migo José Pereira Leaõ Official Maior da Secre-
taria, que o fiz escrevy. // Manoel Rodriguez Silva.
E naõ se continha mais em o dito Termo, que se acha
Lançado no dito Livro, a que me reporto de onde fiz
passar a presente em observancia do Despacho
retro do Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor
Vice Rey, e Capitaõ General de Mar, e Terra do Es-
tado do Brazil. Rio de Janeiro a 5 de Mayo
de 1780.

Thomas Pinto da Silva

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY